



CASA CIVIL

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza
Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior
Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence



Diretor Geral
Robson Santos de Araújo
Diretor Técnico
André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios - Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede EGBA Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro CEP: 40.350-900	Publicações 71 3343-2850 / 2133 publica@egba.ba.gov.br
Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 17h	Serviços Gráficos 71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 encomendas@egba.ba.gov.br
Ouvidoria ouvidoria@egba.ba.gov.br	Certificação Digital 71 3343-2886 certificacao.digital@egba.ba.gov.br
Assinaturas Diário Oficial do Estado 71 3343-2887 assinatura@egba.ba.gov.br	Gestão Documental e Logística 71 3343-2824 / 2856 Logística: 71 3343-2880 gestao.documental@egba.ba.gov.br
Suporte Dool 71 3343-2887	Pesquisa no Diário Oficial do Estado 71 3343-2817 / 2885 pesquisadirario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00 | Municípios - R\$ 136,01

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do constante do Processo SEI nº 019.16619.2025.0001670-64,

RESOLVE

prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a suspensão da qualificação como Organização Social do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH, atualmente denominado INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA - IGA, para atuar na área da saúde, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.05.2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do constante do Processo SEI nº 019.16619.2025.0004287-12,

RESOLVE

prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a suspensão da qualificação como Organização Social da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, para atuar na área da saúde, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.05.2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar o Senhor EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO do cargo de Secretário da Administração.

exonerar RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA do cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, da estrutura da Secretaria da Administração.

nomear o Senhor RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA para o cargo de Secretário da Administração.

nomear MAX ADOLFO PASSOS MENDES para o cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, da estrutura da Secretaria da Administração.

exonerar o Senhor ANDRÉ PINHO JOAZEIRO do cargo de Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar MARCIUS DE ALMEIDA GOMES do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A, do Gabinete do Secretário, da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear o Senhor MARCIUS DE ALMEIDA GOMES para o cargo de Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear ERACY LAFUENTE PEREIRA MACIEL para o cargo de Diretor Presidente, da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

exonerar MARIA AMÉLIA CONI E MOURA MATTOS LINS do cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-1, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, da estrutura da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear EDUARDO FARIAS TOPÁZIO para o cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-1, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, da estrutura da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar MÁRCIA VALÉRIA DE NOVAIS do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar ANANDA RIBEIRO DE SOUZA do cargo de cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear ANANDA RIBEIRO DE SOUZA para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar **MARCELO SANTOS MORAES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **LUANA SANTOS MONTEIRO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 12/08/2025

Processo SEI nº 032.1312.2025.0008901-79
Origem: Secretaria de Turismo
Interessados (as): Eduardo Dan Correia Koshima e Lucicleide Monteiro Nascimento
Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 032.1312.2025.0008894-13
Origem: Secretaria de Turismo
Interessados (as): Pedro Marcos Cayres Gramacho e Marly dos Santos Trindade
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 113.19227.2025.0000697-45
Origem: Empresa Baiana de Ativos S. A. - BAHIAINVESTE
Interessado (a): Marcelo Silva Arruti
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.15005.2025.0036071-16
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessado (a): Aline Santos de Brito Nascimento
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.6924.2025.0024457-11
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessado (a): Camila Nascimento Sobral Queiroz
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3423.2025.0006214-67
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessado (a): Jânio Laurentino de Jesus Santos
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.5532.2024.0060382-47
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 358/2024
Interessada: Secretaria da Educação
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.5596.2025.0026976-19
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 334/2025
Interessada: Secretaria da Educação
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 028.2199.2025.0001114-17
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 326/2025- *Ad Referendum*
Interessada: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.5596.2025.0071521-31
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 329/2025- *Ad Referendum*
Interessada: Secretaria da Educação
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

GABINETE DO GOVERNADOR

Portaria Nº 00967967 de 12 de Agosto de 2025

O(A) Chefe de Gabinete do Governador do(a) GABINETE DO GOVERNADOR - GAB GOV, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) GAB GOV, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92156903	RICARDO CAMARA PESTANA	Coordenador Técnico	SETRE	Executivo/Estado	01.09.2005	03.07.2012

Finalidade:
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO.

MAURICIO WEIDGENANT
GABINETE DO GOVERNADOR

Portaria Nº 00967969 de 12 de Agosto de 2025

O(A) Chefe de Gabinete do Governador do(a) GABINETE DO GOVERNADOR - GAB GOV, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) GAB GOV, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92156903	RICARDO CAMARA PESTANA	Coordenador Técnico	CASA CIVIL	Executivo/Estado	04.07.2012	01.07.2025

Finalidade:
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO.

MAURICIO WEIDGENANT
GABINETE DO GOVERNADOR



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 51390788 de 26 de Março de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13305152	MARIA HELENA DE MENDONÇA CRUZ	Procurador do estado	25.02.2024	04.04.2024	40
13294282	ANDREA SENTO SE VALVERDE	Procurador do estado	08.03.2024	27.03.2024	20

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00763980 de 26 de Março de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar VINICIUS CARDONA FRANCA, matrícula nº 06625572, para, em razão de Férias no período de 18 de Março de 2024 a 27 de Março de 2024, substituir PALOMA MEIRELLES BARRETO CUNHA, matrícula nº 06408489, no cargo Procurador Assistente, do(a) PROCURADORIA ADMINISTRATIVA.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00769339 de 26 de Março de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar IVANA BARRETO PIRAJA, matrícula nº 06418056, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Março de 2024 a 29 de Março de 2024, substituir RICARDO JOSE COSTA VILLACA, matrícula nº 06408580, no cargo Procurador Geral Adjunto, do(a) GAB DO PROC ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADM.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 006/2024

Orienta quanto aos procedimentos exigidos para realizar a Prova de Vida dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (RPPS/BA) e do Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia (SPSM/BA).

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 22, do Decreto nº 12.431 de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o disposto nas Leis estaduais nº 10.955/07 e nº 11.357/09, em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.6359.2024.0012304-88, resolve expedir a seguinte **INSTRUÇÃO**:

1. A comprovação de vida de que se trata no art. 85 da Lei nº 11.357 de janeiro de 2009, será realizada pela Superintendência de Previdência (Suprev/SAEB) por meio de cruzamento de dados do titular do benefício.

2. Na hipótese de as informações obtidas nesse cruzamento não se mostrarem suficientes para a comprovação de vida, a Suprev notificará o beneficiário, comunicando-lhe que deverá realizar a prova de vida, preferencialmente por atendimento eletrônico "videoatendimento" e gov.br, estando também disponível o atendimento presencial nos postos Ceprev.

3. Para aquele beneficiário que não for identificado no cruzamento de dados e estiver com impossibilidade de realizar a Prova de Vida em virtude de dificuldade de locomoção por estar hospitalizado, a ação deverá ser realizada por representante legal habilitado para essa finalidade, por meio de agendamento prévio no site: www.ba.gov.br.

3.1. Para tanto, devem ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. carteira de identidade ou outro documento oficial com foto atual e em bom estado de conservação;

3.1.2. CPF;

3.1.3. comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz ou telefone);

3.1.4. procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório com data de emissão não superior a 12 (doze) meses;

3.1.5. relatório ou atestado médico, indicando o internamento, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data do requerimento, dele constando a assinatura e o número do registro profissional do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.2. Não será admitido o mesmo procurador para mais de um beneficiário, salvo nos casos de:

3.2.1. cônjuges ou companheiros;

3.2.2. que tenham grau de parentesco por consanguinidade até o segundo grau (pais, filhos, irmãos e avós);

3.2.3. advogado legalmente constituído.

3.3. A procuração poderá ser por instrumento público, particular ou formulário próprio disponibilizado gratuitamente pela Previdência Estadual por meio do site www.rhbahia.ba.gov.br, exclusivamente para os fins desta Instrução, produzirá efeitos legais observados o prazo de validade máximo de 01 (um) ano. Após esse prazo, o documento deverá ser renovado.

3.4. O representante legal, no ato da solicitação para a Prova de Vida firmará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a comunicar à Previdência Estadual qualquer evento que altere a condição da representação ou a condição do beneficiário, sob pena de ser responsabilizado pela omissão, além da comunicação no que diz respeito à alta médica em casos de beneficiários internados.

4. A Suprev reserva-se o direito de solicitar diligências que considerar pertinentes para complementar a prova de vida, bem como aferir a regularidade do pagamento do benefício.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Previdência - SUPREV, ouvida a Procuradoria Geral do Estado - PGE se houver indagação jurídica relevante.

6. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa 029/2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS
APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/2019, SEUS INDICADORES E METAS PARA A GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, SEDIADO NO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, IMPLANTADO NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE IRECÊ.

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

Considerando o parecer favorável PARECER Nº PA-NPA-043-2024 exarado pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e seus indicadores e metas com a Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, §2º, ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº. 8.647/2003

RESOLVE AD. REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 003/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade Metropolitano de Irecê**, tendo por objeto *prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/04/2024 e término em 09/07/2024, e promover alterações no quadro de indicadores e metas*, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0000261-15;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no processo SEI nº 020.18487.2024.0003783-61, com fulcro nos incisos IV e VI do artigo 2º e inciso III do artigo 4º do Decreto Estadual nº 17.498/17, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar o fiscal suplente da Unidade Beneficiária abaixo, referente as contratações de postos de serviços de Copa e Cozinha e Suporte e Apoio Operacional a Prédios Públicos, gerenciados pela Coordenação de Serviços Compartilhados do Centro Administrativo da Bahia - CSCCAB da SRL/SAEB.

Art. 2º - Fica designado como fiscal suplente da Unidade:

ÓRGÃO - UNIDADE	FISCAL SUPLENTE DA UNIDADE	MATRÍCULA DO FISCAL DA UNIDADE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	FERNANDA RACHEL BARREIRA DE ALENCAR DORIA CHASTINET	92.0xx.579